



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n.º 1173/2007.

ALTERA O ANEXOS II, PROGRAMA CRIANÇA NA ESCOLA, DA LEI N.º 1151/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Exterkoetter, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º : Os anexos II, Programa : Criança na Escola, da Lei n.º 1151/2006 de 11/12/2006, passam a vigorar na forma da presente Lei.

Art. 2.º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 19 de outubro de 2007.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Ronling
Chefe de Gabinete



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2007
ANEXO DO PROGRAMA, DIAGNOSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA
CRIANÇA NA ESCOLA

DIAGNÓSTICO

O município possui 05 escolas na rede de ensino fundamental, 90 alunos, 07 professores e 05 merendeiras. Na educação de zero a seis anos há 05 pré-escolas, com 132 alunos, 09 professoras, 07 merendeira e 01 Orientadora Pedagógica. O transporte escolar diário de 496 alunos é realizado com 05 veículos e fretamento de 10 veículos do interior. Há necessidade da aquisição de dois ônibus escolar, renovar a frota, capacitar professores e melhorar a rede física.

DIRETRIZES

Melhoria e ampliação da rede física, equipamento das escolas, melhoria das condições de transporte escolar visando a aquisição de dois ônibus escolar através do Programa Caminho da Escola, diversificação do cardápio da merenda, ampliação da rede física do ensino fundamental e reciclagem dos professores,

OBJETIVOS

Melhorar a frequência na escola e a qualidade no ensino e transporte escolar.

| AÇÕES | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META | VALOR | FONTE |
|--------------------------------------|----------------|-------------------|------|---|--|
| 01. Manutenção do ensino fundamental | Aluno | Unidade | 90 | 87.600,00 5.000,00 2.000,00 189.000,00 | 60% Fundef Salário Educação FNDE - PDDE Rec. Próprios |
| 02. Transporte escolar | Aluno atendido | Unidade | 496 | 24.000,00 58.400,00 40.000,00 242.000,00 5.700,00 | FNDE - PNATE 40% Fundef SIDE Rec. Próprios Rec. Salário educação |
| 03. Merenda Escolar | Aluno atendido | Unidade | 680 | 24.000,00 10.000,00 | FNDE-PNAE Rec. Próprios |
| 04. Manutenção da Educação infantil | Aluno atendido | Unidade | 132 | 170.000,00 | Rec. Próprios |
| 05. Manutenção do Ensino Especial | Aluno atendido | Unidade | 13 | 20.000,00 | Rec. Próprios |
| 06. Aquisição de ônibus | ônibus | Unidade | 02 | 466.000,00 | Operações Crédito - |
| TOTAL | | | | 1.343.700,00 | |